

ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades através do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações ao Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações através do despacho n.º 26 680/2007, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que seja reconhecido o relevante interesse público da localização e construção de um parque de estacionamento com a montagem de equipamento de apoio em madeira integrando uma pequena cafeteria, um espaço multimédia, sanitários e armazém para aluguer de bicicletas, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização acima discriminadas e à obtenção do título de utilização do domínio hídrico e aos necessários licenciamentos por parte das entidades com jurisdição sobre as infra-estruturas instaladas no local.

22 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

202399564

**Despacho n.º 22560/2009**

Pretende a empresa Estradas de Portugal, S. A., construir a variante a Aguiar da Beira, a poente da vila, iniciando-se no quilómetro 51,260 da EN 229 e terminando na ligação da EM 589 com a EN 229, no concelho de Aguiar da Beira, numa extensão total de 3669 m.

Para o efeito pretende utilizar 23 849 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Aguiar da Beira, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/96, de 14 de Maio.

Considerando que o traçado agora proposto cria um percurso alternativo, rápido e seguro para o tráfego de passagem, evitando o atravessamento da vila de Aguiar da Beira, permitindo, assim, uma maior fluidez e segurança de circulação no interior da mesma;

Considerando a importância que as variantes à travessia de sedes de concelho assumem no âmbito do Plano Rodoviário Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, dado o seu papel na melhoria das condições de segurança das estradas nacionais;

Considerando a justificação da acção pretendida apresentada pela empresa Estradas de Portugal, S. A., quanto à inexistência de alternativas fora de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando, ainda, que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Aguiar da Beira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/95, de 22 de Março, e alterado pelas deliberações da Assembleia Municipal de Aguiar da Beira publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 110, de 13 de Maio de 1998, 15, de 18 de Janeiro de 2002, e 105, de 5 de Maio de 2004, não obsta à concretização da obra;

Considerando que a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro emitiu parecer favorável à utilização não agrícola dos solos da RAN;

Considerando, também, que a Assembleia Municipal de Aguiar da Beira reconheceu o interesse público municipal da construção desta infra-estrutura;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Considerando, por fim, que na execução do projecto a Estradas de Portugal, S. A., deverá dar cumprimento aos condicionamentos e medidas de minimização expressos no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, designadamente:

Evitar que os estaleiros, depósitos ou outras infra-estruturas de apoio à obra se localizem em áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional e na proximidade de linhas de água e de áreas de elevada permeabilidade;

Condicionar a circulação da maquinaria afectada à obra, de forma a evitar a contaminação dos solos e das linhas de água;

Executar um sistema de drenagem provisório que conduza as águas residuais provenientes das actividades do estaleiro para um adequado sistema de tratamento de efluentes, ou, alternativamente,

conduzir essas águas para a rede de águas residuais mais próxima;

Assegurar que os efluentes obedecem aos valores limite estipulados no anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, no caso da descarga de águas residuais provenientes do estaleiro ter de ser feita no meio hídrico natural;

Proteger as linhas de água através da plantação de vegetação ripícola, assim que os trabalhos de construção tenham terminado, de modo a reduzir os riscos de erosão e, conseqüentemente, o transporte de sólidos em suspensão nas águas de drenagem natural:

Determina-se:

No uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do despacho n.º 26 680/2007, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, é reconhecido o relevante interesse público da construção da variante a Aguiar da Beira, entre o quilómetro 51,260 da EN 229 e a ligação da EM 589 com a EN 229, sujeita, nos termos do n.º 2 daquele artigo, ao cumprimento dos condicionamentos e medidas de minimização supramencionados, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

30 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

202400145

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO****Gabinete do Secretário de Estado do Turismo****Alvará n.º 40/2009**

Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 1.º grau (ouro) a Mary Ann Popoff, presidente da Associação dos Operadores Turísticos que programam Portugal no Reino Unido, em cujo âmbito tem prestado serviços relevantes para o desenvolvimento dos fluxos turísticos para Portugal.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

25 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

202404641

**Alvará n.º 41/2009**

Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 1.º grau (ouro) à Liga Portuguesa de Futebol, organizadora do principal evento desportivo do País e que muito tem contribuído para a projecção internacional de Portugal e dos atletas portugueses.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

25 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

202404617

**Alvará n.º 42/2009**

Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto,

confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) a António Rocha Camelo pelo trabalho desenvolvido na promoção e afirmação da gastronomia regional do Norte de Portugal.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

25 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo,  
*Bernardo Luís Amador Trindade.*

202405508

**Alvará n.º 43/2009**

Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) a David Salvador Velasco, pelo trabalho desenvolvido na Estação Biológica Internacional Douro/Duero e pelo seu papel na divulgação e promoção internacional do destino turístico do Douro.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

25 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo,  
*Bernardo Luís Amador Trindade.*

202405621

**Alvará n.º 44/2009**

Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) a António Pina, pelo trabalho desenvolvido enquanto presidente da Entidade Regional de Turismo do Algarve, entre 2007 e 2009, contribuindo para a qualificação e afirmação do Algarve como destino turístico.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

25 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo,  
*Bernardo Luís Amador Trindade.*

202405443

**Alvará n.º 45/2009**

Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 1.º grau (ouro) ao Museu de Arte Sacra do Funchal, instituição sem fins lucrativos, pela sua importante colecção de arte sacra, pelo trabalho desenvolvido ao longo de 50 anos na preservação do património, contribuindo decisivamente para o enriquecimento da oferta cultural e turística da Região Autónoma da Madeira.

25 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo,  
*Bernardo Luís Amador Trindade.*

202405346

**Alvará n.º 46/2009**

Bernardo Luís Amador Trindade, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico de 2.º grau (prata) a Daniel Campelo, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, desde 1994, pelo trabalho desenvolvido em prol da qualificação e desenvolvimento turístico daquele município, contribuindo para a afirmação do destino Porto e Norte de Portugal.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

25 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo,  
*Bernardo Luís Amador Trindade.*

202405565

**Direcção-Geral de Energia e Geologia****Édito n.º 569/2009**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, estará patente

na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e na secretaria das Câmaras Municipais de Estremoz, Arraiolos e Évora, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo E/1.0/67987, para:

Linha aérea Estremoz-Divor a 400 kV, entre a subestação de Estremoz e a subestação de Divor, na extensão de 50649 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

2 de Outubro de 2009. — O Director de Serviços de Electricidade,  
*Martins de Carvalho.*

302390572

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS****Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro****Despacho (extracto) n.º 22561/2009**

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau de Chefe de Delegação Regional de Figueira de Castelo Rodrigo, constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, designadamente através da Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar aquele cargo o candidato João Fernando Barroco.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente pela aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, considero que face a tais resultados aquele candidato possui competência técnica e a aptidão necessária para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Assim, nomeio para o cargo de Chefe de Delegação Regional de Figueira de Castelo Rodrigo, o Engenheiro Técnico Agrário da carreira de Técnica Superior, João Fernando Barroco, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009).

A presente nomeação produz efeitos a partir de 14-09-2009. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14 de Setembro de 2009. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

**Nota curricular****1 — Dados Pessoais:**

Nome: João Fernando Barroco;

Idade: 50 anos;

Natural: Moçambique;

Estado civil: casado.

**2 — Habilitações Académicas:**

Antigo curso de Regentes Agrícolas, frequentado na Escola Superior Agrária de Coimbra, concluído a 10 de Julho de 1979;

Engenheiro Técnico Agrário da carreira de Técnico Superior;

Curso de Formação de Formadores organizado pela DGDR, com 105 horas de duração, no período de 25-11-1996 a 13-12-1996, com classificação de Bom;

Curso do FORGEP pelo Instituto Nacional de Administração, realizado no período 03-10-2007 a 14-12-2007;